



Município de Timon - Ma

DIÁRIO OFICIAL

Poder Executivo

PREFEITURA DE
Timon
A Cidade que a gente ama

Instituído pela Lei Municipal nº 1821, de 20 de dezembro de 2012

www.timon.ma.gov.br

TIMON-MA, QUINTA-FEIRA, 12 DE JANEIRO DE 2023 - ANO IX - EDIÇÃO - Nº 2.551

SUMÁRIO

SEMS	2
AVISO DE LICITAÇÃO	4
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO	4
SEMED	5
EXTRATO DE ATA SRP	7

GOVERNO MUNICIPAL

Dinair Sebastiana Veloso da Silva
Prefeita de Timon

João Rodolfo do Rêgo Silva
Vice – Prefeito de Timon

Chefe de Gabinete	Sueli Maria Conceição Barros da Silva Capuama
Secretário Municipal de Governo	Saney Santos Sampaio
Procurador Geral do Município	João Santos Costa
Controladora Geral do Município	Ana Lúcia Vaz Ferreira
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoal	Ulysses Halley Lima Oliveira
Secretário Municipal de Educação	Samuel de Sousa Silva
Secretário Municipal de Saúde	Márcio de Souza Sá
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social	Marcus Vinicius Cabral da Silva
Secretária Municipal de Desen. Econômico, Trabalho e do Turismo	Laurieny Alves Carvalho Leal
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural	João Rodrigues de Azevedo Neto
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura	Lourival Alves de Lima Junior
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão	Francisco Canindé Dias Alves
Secretária Municipal de Finanças	Poliana Pereira Bandeira
Secretário Municipal de Habitação	Marcos Gomes de Sousa
Secretário Municipal de Esporte, Juventude e Lazer	Phillip Angelo da Cunha Andrade
Secretária Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	Aldenyde Carvalho Lima de Sousa
Secretário Municipal de Segurança Pública	Luis Carlos Bacelar Caldas Júnior
Secretário Municipal Meio Ambiente	José Carlos Fernandes de Assunção
Coordenadora Geral de Controle das Licitações Públicas	Semiramis Antão de Alencar
Coordenadora Geral de Comunicação Social	Suzyane de Sousa Bezerra
Secretário Municipal Extraordinário de Articulação Política	Rafael Gomes da Silva
Secretário Municipal Extraordinário de Gestão e Projetos Especiais	Mário Vieira de Alencar Filho
Chefe da Secretaria-Geral	Tarcila Maria Machado Sousa
Comandante da Guarda Municipal	Kelle Alves Veras
Secretária Municipal de Políticas Públicas para Mulheres	Kellyane Lima Monteiro
Coordenador Municipal de Proteção e Defesa de Consumidor	Alexandre Luz
Coordenador Municipal de Defesa Civil	César Augusto Madeira Monteiro Júnior
Ouvidor do Município	Danilo Silva de Assunção
Diretor do Departamento Municipal de Iluminação Pública	Dolival Pereira de Andrade
Diretor do Departamento Municipal de Trânsito e Transportes	Ronaldo Gonçalves Júlio
Coordenador Municipal de Juventude	Geldo Carneiro Júnior
Presidente da Fundação Municipal de Cultural	Leylianne Beserra de Almeida Monteiro
Presidente da Fundação João Emilio Falcão	Antonio Lucélio Carvalho Mendes
Presidente do Instituto de Prev. Social dos Servidores Públicos de Timon	Lázaro Martins Araújo
Superintendente de Limpeza Pública e Urbanização de Timon	Carlos Zangirolami Sousa Silva
Presidente da Agência de Tec. Ciência e Inovação de Timon	João Batista Lima Pontes
Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Timon	Levina Lenara Vieira Cabral
Diretor Presidente da Ag. Reg. de Serv. Púb. Del. do Município de Timon	João Victor Serpa do Nascimento Delgado

ÓRGÃO DESTINADO À PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO

Secretaria Municipal de Governo - SEMGOV
Email: semgov@timon.ma.gov.br

Alberto Carlos da Silva
Diagramação e Publicação

Suporte Técnico
Agência de Tecnologia, Ciência e Inovação - ATI

Assinado de forma digital
por MUNICIPAL DE
TIMON:06115307000114
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PI,
l=Teresina, ou=AC SOLUTI
Multipla v5,
ou=20937130000162,
ou=Presencial,
ou=Certificado PJ A3,
cn=MUNICIPAL DE
TIMON:06115307000114
Dados: 2023.01.12 16:27:24
-03'00'



SEMS

PORTARIA Nº 03/2023 - SEMS,

DE 12 DE JANEIRO DE 2023.

DESIGNA SERVIDORA PARA A FUNÇÃO DE CHEFE DE DIVISÃO DE SERVIÇOS EM SAÚDE DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – VISA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 53 da Lei Municipal nº. 1.892/2013 e pela Lei nº. 8.666/1993,

R E S O L V E:

Art. 1º. DESIGNAR MARIA JANETE CABRAL, portadora do RG nº 2.574.479 SSP/PI, CPF nº 012.757.653-35, servidora pública municipal, para atuar como Chefe de Divisão de Serviços em Saúde do Departamento de Vigilância Sanitária – VISA.

Art. 2º. A designação é feita sem prejuízo das demais atribuições.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a contar do dia 09/01/2023.

MÁRCIO DE SOUZA SÁ

Secretário de Saúde de Timon/MA

Portaria nº 0346/2022-GP

**RESOLUÇÃO Nº 114 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022**

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Timon-Ma, em sua 26ª Reunião Ordinária, realizada no dia de 23 de novembro de 2022, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e pelas Leis Nº 923/1991, 1051/1994 e 1121/1997, resolve:

Aprovar o Regimento Interno da 14ª Conferência Municipal de Saúde de Timon Maranhão – 14ªCMS.

CAPÍTULO I**DA NATUREZA E OBJETIVOS**

Art.1º. A 14ª Conferência Municipal de Saúde de Timon-Ma, convocada pelo Decreto nº 0441, de 11 de novembro de 2022 e publicado no Diário Oficial do município, em 18 de novembro de 2022, edição Nº 2512, será realizada no dia 10 de fevereiro de 2023, e tem por objetivos:

I. Debater o tema da Conferência com enfoque na garantia dos direitos e na defesa do SUS, da vida e da democracia;

II. Reafirmar e efetivar os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), da universalidade, integralidade e equidade para garantia da saúde como direito humano, com a definição de políticas públicas que reduzam as desigualdades sociais e territoriais, conforme previsto na Constituição Federal de 1988, e nas Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990;

III. Mobilizar e estabelecer diálogos diretos com a sociedade timonense acerca da saúde como um direito constitucional e da defesa do SUS;

IV. Garantir a devida relevância à participação popular e ao controle social no SUS, com seus devidos aspectos legais de formulação, fiscalização e deliberação acerca das políticas públicas de saúde por meio de ampla representação da sociedade, em todas as etapas da 14ª CMS;

V. Avaliar a situação de saúde, elaborar propostas que atendam às necessidades de saúde do povo Timonense, maranhense (Povo Brasileiro) e definir as diretrizes que devem ser incorporadas, na revisão do Plano Municipal de Saúde, elaborado para os anos de 2022 a 2025.

VI. Construir uma mobilização permanente das forças da sociedade, que parte do monitoramento das deliberações da 14ª CMS, para garantia de direitos sociais e democratização do Estado, em especial, as que incidem sobre o setor saúde.

Art. 2º. Para os fins desta Resolução, considera-se:

I. **Processo ascendente:** processo que surge numa esfera de competência e segue “ascendendo” para a esfera subsequente. A Conferência surge no município, segue para o Estado e, por fim, para a esfera Nacional.

II. **Conferência Livre:** de caráter deliberativo, as conferências livres fazem parte dos mecanismos de participação social em saúde, mas prescindem de processos oficiais, uma vez que não precisam seguir formalidades como quórum mínimo, representatividade por segmentos ou eleição de delegação para a etapa principal.

III. **Pessoa:** com vistas à adoção de uma linguagem mais inclusiva, considerando as sugestões apontadas pelo Tribunal Superior Eleitoral, no “Guia de linguagem inclusiva para flexão de gênero”, o conceito de pessoa será utilizado como o universal que engloba todo o conjunto da população em sua diversidade. Por uma questão de concordância verbal e nominal, as flexões de gênero seguirão a referência do conceito de pessoa, portanto, os qualificadores que o acompanham serão apresentados no feminino.

IV. **Pessoa Delegada/Representante de delegação:** pessoa eleita para representar a sua localidade na esfera subsequente. Na esfera municipal é a participante eleita para representar o seu município na etapa estadual. Na esfera estadual é a participante eleita para representar o seu estado na etapa nacional. Nas Conferências Livres é a participante eleita para representar uma Conferência Livre na etapa de sua respectiva Unidade da Federação ou na etapa nacional.

V. **Pessoas LGBTQIAP+:** este conceito será utilizado como referência aos sujeitos políticos que integram movimentos sociais de representação da população LGBTQIAP+, optando-se por esta sigla em atenção à deliberação da 16ª Conferência Nacional de Saúde acerca dessa temática.

VI. **Eleição por via ascendente:** processo de escolha de representantes de delegação realizado em uma das etapas da Conferência de Saúde para a etapa subsequente. Na Etapa Municipal são eleitas, por via ascendente, as pessoas componentes da delegação do Município para Etapa Estadual. Por sua vez, na Etapa Estadual, são eleitas, por via ascendente, representantes do Estado para Etapa Nacional.

VII. **Eleição por via horizontal:** processo de escolha de representantes de uma delegação realizado numa Conferência Livre para a etapa estadual. As pessoas eleitas, por via horizontal, nas Conferências Livres de âmbito estadual poderão ser delegadas na Etapa Estadual da 11ª, o mesmo podendo ser replicado nas Etapas municipais.

VIII. **Atividades Autogestionadas:** são atividades de caráter não deliberativo, de responsabilidade de organizações e instituições interessadas, que acontecerão durante as Etapas da 14ª CMS, sem concorrer com a sua programação oficial e cujos critérios de realização serão definidos pela Comissão Organizadora em instrumento próprio.

CAPÍTULO II - DO TEMA

Art. 3º. A 14ª CMS, em virtude da referência celebratória aos 35 anos da promulgação da Constituição Cidadã e do Sistema Único de Saúde, a serem comemorados em 2023, tem como tema: “**Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia – Amanhã Vai Ser Outro Dia**”.

Parágrafo Único. Os eixos temáticos da 14ª CMS são:

I. O Brasil que *temos*. O Brasil que *queremos*;

II. O papel do controle social e dos movimentos sociais para salvar vidas;

III. Garantir direitos e defender o SUS, a vida e a democracia; e

IV. Amanhã vai ser outro dia para todas as pessoas.

**CAPÍTULO III
DAS ATIVIDADES PREPARATÓRIAS**

Art. 4º. Consideram-se etapas preparatórias da 14ª CMS, as Plenárias municipais populares de Saúde, coordenadas pelo conselho municipal de saúde, e aquelas comunicadas à Comissão Organizadora da 14ª CMS, até o dia 02 de fevereiro de 2023, que tenham por objetivo envolver setores da sociedade em defesa do SUS e da democracia, e que são assim apresentados:

I. Etapas Preparatórias de iniciativa do Conselho Municipal e da sociedade se referem aos seguintes eventos:

1. Plenárias Municipais populares, com a participação de integrantes do Conselho Municipal de Saúde, de entidades e de movimentos sociais, populares e sindicais, cujos objetivos, conteúdos e metodologias tenham por base as definições do Art. 1º deste Regimento, e que devem ser comunicadas à Comissão Organizadora da 14ª Conferência Municipal de Saúde, até 02 de fevereiro de 2023, através de relatório.

§1º As atividades preparatórias possuem alta relevância política e por isso, constituem parte significativa da Conferência em todas as ações prévias de suas etapas, conforme previsto neste Regimento.

§2º As atividades preparatórias não têm caráter deliberativo e antecedem a conferência, com objetivo de ampliar a participação popular nos debates dos temas propostos pela 14ª CMS.

**CAPÍTULO IV
DAS CONFERÊNCIAS LIVRES**

Art. 5º. As Conferências Livres poderão ser organizadas por qualquer um dos segmentos que compõem o Conselho Municipal de Saúde, como também pela sociedade civil, sendo realizadas em âmbito municipal, com o objetivo de debater o tema, um ou mais eixos temáticos da 14ª CMS, conforme definidos no *caput* e §1º do Art.3º deste regimento, e, enquanto espaços deliberativos, poderão ter seus relatórios integrados, assim como eleger pessoas delegadas no processo da etapa municipal.

Art. 6º. Para que integrem o processo da 14ªCMS, as Conferências Livres, deverão:

a) Comunicar à comissão organizadora da conferência municipal, até 02 de fevereiro de 2023, em formato de relatório;

b) Aguardar a sua aprovação pela respectiva Comissão Organizadora;

c) Encaminhar as respectivas fichas de inscrição das representantes de delegação eleitas para participarem como delegadas na respectiva conferência municipal, no prazo a ser definido pela respectiva comissão organizadora;

II. A eleição de pessoas delegadas para etapa municipal, por meio de Conferências Livres, se dará da seguinte forma:

a) De 51 (cinquenta e um) a 100 (cem) participantes: 01 (uma) indicação;

b) De 101 (cento e um) a 200 (duzentos) participantes: 02 (duas) indicações;

c) A partir de 201 (duzentos e um) participantes: 03 (três) indicações;

**CAPÍTULO V
DAS ETAPAS DA 14ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Art. 7º. A 14ªCMS será precedida de plenárias municipais populares de saúde, como processos de debate,



elaboração, votação e acompanhamento de propostas, de acordo com o seguinte calendário:

- I. Plenárias Municipais populares rurais de saúde;
- a) Povoado Campo Grande dia 10 de dezembro de 2022, de 8 às 12h, no Colégio Antonio Bispo,
- b) Povoado Cão Acú dia 8 de dezembro de 2022, de 8 às 12h, no Colégio Zelina Ssunção,
- II. Zona Urbana dia 06 de janeiro de 2023, de 8 às 12h, na Fundação Cidadania,
- §1º Os debates sobre o tema e os eixos temáticos da Conferência serão conduzidos nas etapas municipais, com base em Documento Orientador elaborado pelo Conselho estadual de Saúde e este Regimento,
- § 2º Além do seu Relatório Final, a 14ª CMS, deve elaborar planos de ação relativos à sua esfera de competência, com vistas a contribuir com a conscientização sobre o direito à saúde e a sua disseminação para o conjunto da população de seu território, objetivando a ampliação do debate sobre a defesa do SUS na sociedade.
- §3º As deliberações da 14ªCMS serão objeto de monitoramento pelas instâncias de controle social, com vistas a acompanhar os seus desdobramentos.
- §4º A 14ª CMS ocorrerá ainda que não sejam realizadas as etapas previstas no inciso I, alíneas A e B, em sua integralidade.
- §5º Em todas as etapas da 14ªCMS será assegurada a paridade de representantes do segmento Usuário em relação ao conjunto das pessoas delegadas dos demais segmentos, obedecendo ao previsto na Resolução CNS nº 453, de 10 de maio de 2012 e na Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.
- §6º Em todas as etapas da 14ª CMS será assegurada acessibilidade, considerando aspectos arquitetônicos, atitudinais, programáticos e comunicacionais, de acordo com a Convenção Internacional sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência, promulgada pelo Decreto nº 6.949/2009, com a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015), e com o “Guia de acessibilidade para realização de conferências de saúde” do Conselho Nacional de Saúde.
- §7º Recomenda-se que as deliberações aprovadas em cada uma das etapas da 14ªCMS apontem a competência de cada ente federado para a sua devida execução, uma vez que o SUS é um sistema integrado por três esferas de gestão, quais sejam: Municipal, Estadual e Nacional.
- § 8º. As pessoas delegadas serão escolhidas previamente em reunião única e separadas por seguimento, coordenada pela Comissão Organizadora da 14ª CMS, onde na mesma todos os escritos deverão apresentar a documentação exigida nesse regimento.

Art.8º. São documentos hábeis para inscrição para a 14ª CMS:

- a) Para entidades: Cópias do CNPJ ativo e última ata registrada de eleição e posse da Diretoria;
- b) Trabalhadores/profissionais de saúde: Cópias do Rg/CPF e comprovante de vínculo (Holerite);
- c) Convidados/Participantes livres: Cópias Rg e CPF.

§1º. Só serão credenciadas como delegadas as pessoas que apresentarem os documentos exigidos nesse regimento e aprovadas pela comissão organizadora.

§2º. Demais regras específicas farão parte deste Regimento como anexos, que serão aprovadas pela Comissão Organizadora da 14ª CMS,

Art. 9º. A competência para a realização de cada etapa da 14ªCMS, incluído o seu acompanhamento, será da Secretaria Municipal de Saúde, sob a Coordenação do Conselho Municipal de Saúde, com apoio solidário de movimentos, entidades e instituições

Seção I DA 14ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Art. 10. A 14ªCMS será realizada no dia 10 de fevereiro de 2023, com base em documentos produzidos pelo Conselho Municipal de Saúde (Regimento Interno), pelo

Conselho Estadual de Saúde e pelo Conselho Nacional de Saúde, sem prejuízo de outros debates e documentos, com os objetivos de:

1. Analisar a situação de saúde no âmbito municipal, estadual e nacional;
2. Debater o tema e os eixos temáticos, definidos no caput e §1º do Art.3º deste regimento, analisando as prioridades locais de saúde, para a revisão dos Planos Municipais de Saúde, elaborados para os anos de 2022 a 2025;
3. Formular propostas no âmbito do município, para elaboração do Plano e Ação, com vistas a incorporar o conceito do Direito à Saúde no debate público, de forma a ampliar a defesa do SUS no Brasil;
4. Eleger os novos membros do Conselho Municipal de Saúde, biênio 2023/2025
5. Elaborar o Relatório Final, **até 28 de fevereiro de 2023.**

§1º A divulgação da Etapa Municipal será ampla e a participação aberta para todas as pessoas dos respectivos territórios, com direito a voz e voto, em todos os seus espaços.

§2º As propostas e diretrizes que incidirão sobre as políticas de saúde nas esferas Estadual e Nacional serão destacadas no Relatório Final da Etapa Municipal.

§3º O Relatório Final da Etapa Municipal será de responsabilidade do Conselho Municipal de Saúde e deverá ser enviado à Comissão Organizadora da Etapa Estadual, **até dia 31 de março de 2023 pelo e-mail conferencia11ces@gmail.com**, elegendo no máximo,

- a) 3 propostas de âmbito nacional,
- b) 3 propostas de âmbito estadual, e
- c) Até 16 propostas no âmbito municipal

§4º A atualização dos dados junto ao Sistema de Acompanhamento dos Conselhos de Saúde (SIACS) será feito por cada Conselho Municipal de Saúde, até o último dia do mês de abril de 2023.

Seção II DA ELEIÇÃO DA DELEGAÇÃO MUNICIPAL PARA A ETAPA ESTADUAL

Art. 11. Na 14ª Conferência Municipal de Saúde serão eleitas, de forma paritária pessoas delegadas que participarão da 11ª CES-MA, mediante a garantia da paridade, conforme Resolução CNS nº 453/2012:

- I. 50% das pessoas participantes serão representantes do segmento Usuário;
- II. 25% das pessoas participantes serão representantes do segmento profissional/ Trabalhador da Saúde; e
- III. 25% das pessoas participantes serão representantes do segmento Gestor e Prestador de Serviços de Saúde.

§1º As pessoas delegadas serão eleitas pela via ascendente, havendo possibilidade de que uma porcentagem do total da delegação seja eleita pela via horizontal;

§2º O resultado da eleição de pessoas delegadas da Etapa Municipal será enviado pelo Conselho Municipal de Saúde à Comissão Organizadora da Etapa Estadual, **até dia 31 de março de 2023.**

§3º A Conferência Municipal deverá incentivar que sejam eleitas pessoas que ainda não participaram de outras conferências e que tenham demonstrado compromisso com a defesa do SUS, com as deliberações da conferência, bem como com os debates em torno do tema central da 14ª CMS.

§4º As despesas com o deslocamento da delegação municipal para a Etapa Estadual em São Luís será de responsabilidade do município de Timon, assim como as despesas com deslocamento do município de origem até São Luís das pessoas delegadas eleitas para a Etapa Nacional em Brasília.

§5º É recomendável que a 14ªCMS elejam suas delegações, fundamentadas no princípio da equidade, observando a representatividade dos mais diversos grupos que compõem a população brasileira, atendendo à representação de:

- I. Grupos étnico-raciais, de modo a garantir a representatividade das populações negra, indígena e das

comunidades originárias e tradicionais, respeitadas as diferenças e proporcionalidades locais;

II. Representantes de movimentos rurais e urbanos, considerando as pessoas trabalhadoras do campo e da cidade;

III. Movimentos e entidades de pessoas LGBTQIAP+;

IV. Multiplicidade geracional, estimulando, especialmente, a participação de entidades, coletivos e movimentos de jovens, idosos e aposentados;

V. Pessoas com deficiência, estimulando, especialmente, a diversidade dessa população, como pessoas com deficiência psicossocial e intelectual; e

VI. Pessoas com patologias, doenças raras ou negligenciadas.

VII. A composição do conjunto de pessoas delegadas nas etapas municipais buscará promover o mínimo de 50% de mulheres no conjunto total de cada delegação.

VII. Na 14ªCMS, são delegados natos, as conselheiras e conselheiros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Saúde, que estejam no exercício do mandato.

Art. 12. As pessoas participantes da 14ªCMS distribuir-se-ão nas seguintes categorias:

- I. Delegadas, com direito a voz e voto;
- II. Convidadas/participantes com direito a voz; e
- III. Integrantes das Atividades Autogestionadas.

Art. 13. As pessoas delegadas para 11ª CES-MA serão eleitas na 14ª, obedecendo às regras do Regimento Estadual que assim dispõe: Art. 19 As pessoas delegadas na Etapa Estadual da 11ª CES-MA serão eleitas nas etapas municipais, obedecendo às seguintes regras:

I. Distribuição do total de pessoas delegadas, a partir da divisão proporcional da população de cada município das 19 regiões de saúde (norte, sul e leste), garantindo a paridade entre usuários, trabalhadores da saúde, gestores e prestadores (50%, 25%, 25%). O número de vagas foi calculado de modo a não haver redução, em nenhum município do Estado, do número de pessoas delegadas que participaram das etapas municipais, **conforme anexo 01:**

- a) Municípios com até 50.000 habitantes – 04 Delegados
- b) Municípios com 50.001 a 100.000 habitantes – 08 Delegados
- c) Municípios com 100.001 a 200.000 habitantes – 12 Delegados
- d) Municípios com 200.001 a 300.000 habitantes – 20 Delegados
- e) Municípios acima de 300.000 habitantes – 72 Delegados

§1º. Poderão ser convidadas pessoas representantes de entidades e instituições; dos demais conselhos de direitos sociais e políticas públicas vinculados à administração pública municipal; membros dos órgãos de controle; integrantes do Ministério Público Estadual, Ministério Público do Trabalho, Conselho Estadual do Ministério Público, vinculados à saúde; entre outros que tenham aderência à temática da conferência;

§ 2º. O número de Participantes da 14ª poderá ser de até 300 (trezentas) pessoas, incluindo delegadas, convidadas e participantes livres;

§ 3º. O número de pessoas delegadas será de até 160 (Cento e sessenta).

Art. 14. A Comissão Organizadora comunicará ao Conselho de Saúde a presença de pessoas com deficiência, mobilidade reduzida, participantes com crianças ou com outras necessidades específicas, para garantia de alimentação e espaços adequados, com vistas a garantir condições necessárias à sua plena participação.

Art.15. As inscrições para participação da 14ªCMS estarão abertas a partir do dia 08 de dezembro de 2022, nas plenárias municipais populares de saúde, às entidades populares, trabalhadores de saúde convidados e participantes livres,



§ 1º. As pessoas delegadas à 14ª CMS, serão eleitas dentro de seus seguimentos, obedecendo a paridade prescrita na Resolução 453 do CNS, e em conformidade as vagas dispostas nesse Regimento.

CAPÍTULO VI – Seção I DA ESTRUTURA E COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA

Art. 16. A Comissão Organizadora da 14ª Conferência Municipal de Saúde será composta por membros do COMSAUDE indicados pelo plenário do mesmo e representantes da gestão, nos moldes a seguir elencados:

Parágrafo único. A Comissão Organizadora será coordenada pelo/a Vice Presidente do Conselho Municipal de Saúde e, na sua ausência ou impedimento, pelo/a Presidente e ou conjuntamente.

Art. 17. A Comissão Organizadora terá a seguinte estrutura:

- I. Coordenação Geral;
- II. Secretaria Geral;
- III. Comissão de Conteúdo e Metodologia;
- IV. Comissão de Comunicação, Informação;
- V. Comissão de Articulação e Mobilização;
- VI. Comissão de Infraestrutura e Acessibilidade; e
- VII. Comissão de Cultura e Educação Popular.

Seção II - DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 18. A Coordenação Geral cabe:

- I. Envidar todos os esforços necessários ao cumprimento das condições de infraestrutura e acessibilidade para as todas etapas da 14ª CMS;
- II. Acompanhar a execução orçamentária de todas etapas da 14ª CMS;
- III. Analisar e aprovar a prestação de contas da 14ª CMS;
- IV. Apreciar os recursos relativos ao credenciamento de Delegadas e Delegados, assim como discutir questões pertinentes à 14ª CMS, submetendo-as ao Pleno do COMSAUDE.
- V. Indicar, como apoiadores, pessoas representantes de entidades e movimentos com contribuição significativa em cada área para integrarem as Comissões, caso julgue necessário
- VI. Convocar as reuniões da Comissão Organizadora;
- VII. Coordenar as reuniões e atividades da Comissão Organizadora;
- VIII. Submeter à aprovação do COMSAUDE as propostas e os encaminhamentos da Comissão Organizadora;
- IX. Supervisionar todo o processo de organização da 14ª CMS

Art. 19. A Secretaria Geral cabe:

- I. Organizar a pauta das reuniões da Comissão Organizadora;
- II. Ter acesso e conhecimento de todos os documentos recebidos e encaminhados em função da realização da 14ª CMS;
- III. Encaminhar os documentos produzidos pela Comissão Organizadora da 14ª CMS para providências.

Art. 20. À Comissão de Conteúdo e Metodologia cabe:

- I. O detalhamento de sua metodologia;
- II. Propor os nomes do/as expositores/as das mesas redondas e participantes das demais atividades;
- III. A elaboração de ementas para os/as expositores/as das mesas;
- IV. Organizar os procedimentos para a votação das Delegadas e dos Delegados da Etapa Municipal e os seus controles necessários;
- V. Reunir os textos das apresentações dos expositores para fins de registro e divulgação;
- VI. Orientar o processo de trabalho dos relatores das Plenárias e dos Grupos de Trabalho na conferência;
- VII. Consolidar os Relatórios das plenárias municipais populares e prepará-los para distribuição às Delegadas e

aos Delegados da 14ª CMS;

- VIII. Sistematizar a produção dos Grupos de Trabalho;
- IX. Coordenar a elaboração e a organização das moções de âmbito Municipal, aprovadas na Plenária Final da 14ª CMS;
- X. Estruturar o Relatório Final da 14ª CMS a ser apresentado ao Conselho Estadual de Saúde e a Secretaria Municipal de Saúde; e
- XI. Encaminhar em até 30 (trinta) dias, após o encerramento da Conferência, o Relatório Final da 14ª CMS ao CES-MA e a Secretaria Municipal de Saúde;

Art. 21. - À Comissão de Comunicação, Informação cabe:

- I. Propor a política de divulgação da 14ª CMS;
- II. Promover a divulgação do Regimento Interno da 14ª CMS;
- III. Orientar as atividades de Comunicação Social da 14ª CMS;
- IV. Promover ampla divulgação da 14ª CMS nos meios de comunicação social, inclusive o virtual;
- V. Articular, em conjunto com a Secretaria Executiva do COMSAUDE e órgãos de comunicação da Secretaria de Municipal de Saúde, a elaboração de um plano geral de Comunicação Social da Conferência.

Art. 22. À Comissão de Infraestrutura e Acessibilidade cabe:

- I. Envidar todos os esforços necessários ao cumprimento das condições de infraestrutura e acessibilidade necessárias à realização da 14ª CMS, referentes ao local, equipamentos e instalações audiovisuais, reprografia, comunicações, transporte, alimentação, tradutor de sinais;
- II. Propor os meios de acessibilidade, com vistas a incluir pessoas com deficiência e outras necessidades especiais, asseguradas condições para sua efetiva participação, nos termos do Manual de Acessibilidade da CIASPD/CNS.

Art. 23. À Comissão de Mobilização e Articulação cabe:

- I. Estimular a organização e a realização das Plenárias populares de Saúde em toda zona rural e urbana da 14ª CMS;
- II. Mobilizar e estimular a participação paritária das usuárias e dos usuários em relação ao conjunto das Delegadas e dos Delegados de todas as etapas da 14ª CMS;
- III. Mobilizar e estimular a participação paritária das trabalhadoras e dos trabalhadores de saúde em relação à soma das Delegadas e dos Delegados gestores e prestadores de serviços de saúde;
- IV. Garantir a articulação dos movimentos sociais, populares e sindicais para a realização de todas as etapas municipais, com vistas a sensibilizar a opinião pública para o tema e os eixos temáticos da 14ª CMS.

Art. 24. À Comissão de Cultura e Educação Popular cabe:

- I. Identificar grupos de arte e cultura, especialmente aqueles que desenvolvem ações no âmbito da saúde e mobilizá-los para participar do processo de construção da 14ª CMS;
- II. Participar diretamente da organização da Programação Cultural da 14ª CMS;
- III. Contribuir com a construção metodológica da 14ª CMS, identificando e compartilhando referências, dinâmicas, vivências e práticas que promovam o diálogo e articulação entre o saber e o protagonismo popular no âmbito da Conferência;
- IV. Assessorar a Coordenação de Infraestrutura no que concerne às condições de acessibilidade contemplando as particularidades socioculturais e regionais dos diferentes grupos sociais presentes, como também no cuidado à saúde disponibilizado aos participantes;
- V. Propor práticas e dinâmicas de acolhimento e de humanização no espaço da 14ª CMS.

CAPÍTULO VII Seção I DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art. 25. As despesas com a preparação e realização da 14ª CMS, correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas a Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo Único. A Secretaria Municipal de Saúde arcará com as despesas relativas à realização da 14ª CMS,

CAPÍTULO VII DO ACOMPANHAMENTO DAS ETAPAS E DO MONITORAMENTO

Art. 26. Caberá ao Pleno do COMSAUDE, bem como às demais esferas do Controle Social, acompanhar o andamento das Etapas Municipais da 14ª CMS, de acordo com este regimento.

Art. 27. O Monitoramento da 14ª CMS, tem como objetivo viabilizar o permanente acompanhamento, incluindo um processo devolutivo, por parte do Conselho Municipal de Saúde, dos encaminhamentos e efetivação das deliberações aprovadas na Conferência Municipal de Saúde, nos termos previstos pela Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, e pela Resolução CNS nº 454, de 14 de junho de 2012.

Parágrafo único. O monitoramento será de responsabilidade solidária de todas entidades do Controle Social e objetiva verificar a efetividade das diretrizes e proposições constantes no Relatório Final da 14ª CMS

Art. 28. Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pela Comissão Organizadora da 14ª CMS, ad referendum do Pleno do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 29. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de dezembro de 2022.

MARIA JOSÉ ASSUNÇÃO OLIVEIRA LUZ
Presidente

Homologo a presente Resolução nos termos do art. 16 do regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Timon Maranhão.

MÁRCIO DE SOUZA SÁ
Secretário Municipal de Saúde

AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023 - CGCL

INTERESSADO: Município de Timon – MA, por meio da Coordenação Geral de Controle das Licitações de Timon/MA.

OBJETO: Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para atender as necessidades da Oficina Ortopédica, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

TIPO LICITAÇÃO: Menor Preço por Lote.

DATA E HORA DE INÍCIO DAS PROPOSTAS: 10h00min do dia 12/01/2023. **DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS:** 10h00min do dia 24/01/2023. **DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:** 10h10min do dia 24/01/2023.

LOCAL: www.portaldecompraspublicas.com.br.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo (horário e min) será observado o horário de Brasília (DF). **INFORMAÇÕES:** O Edital estará disponível para consulta e retirada de cópia no site www.portaldecompraspublicas.com.br e na sede Coordenação Geral de Controle das Licitações de Timon/MA, localizada na Praça São José, s/nº, Centro, Timon – MA, no horário de 08h00min às 12h00min, de segunda a sexta-feira, ou solicitado através do e-mail: licitacao@timon.ma.gov.br. Timon, 11/01/2023.

Pregoeira: Quésia Silva Feitosa.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO
Termo do Quinto Aditivo ao Contrato nº 0103/2021;
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual, por mais 195 dias a contar do primeiro dia subsequente ao término do prazo anterior (05/01/2023). **Fundamentação:** Artigo 57, II, da Lei 8.666/1993. **Contratante:** Fundo Municipal de Saúde – FMS. **Contratado:** Construtora Flavio Santos Castelo Branco Eireli - EPP, representado pelo Sr. Flavio Santos Castelo Branco, CPF nº 003.621.993-29. **Data de Assinatura:** 06/01/2023.



SEMED

Processo Seletivo Simplificado Interno – Diretor Titular – 2022

Edital de Abertura nº 001/2022

Resultado Preliminar – Etapa 2

Candidatos Habilitados

Fase Entrevista Individual

A Secretaria Municipal de Educação de Timon-MA, por meio da Comissão Organizadora Central do Processo Seletivo Simplificado Interno - Diretor Titular – 2022, representada pela Sra. Francisca Maria de Sousa Lima, Presidente da Comissão – Portaria nº 597/2022 – GAB/SEMED, no uso de suas atribuições, de acordo com as regras estabelecidas no Edital de Abertura nº 001/2022, torna público o **RESULTADO PRELIMINAR da 2ª Etapa do Processo Seletivo Simplificado Interno – Diretor Titular**.

Resultado Preliminar – 2ª Etapa

Fase Entrevista Individual

Candidatos Habilitados

CPF	NOME	UNIDADE	CÓD. ESCOLA	RESULTADO
015.109.013-02	DERIK WILLBERT LIMA PAIXAO	EMEF ALICE MENDES	152	Habilitado
006.564.563-45	SILMARA DE SOUZA MARTE BARROSO	EMEF ALICE MENDES	152	Habilitado
479.339.333-00	CLAUDIRENE MOREIRA DE FREITAS	EMEF ANJO GABRIEL	142	Habilitado
010.625.533-90	IARA OLIVEIRA SILVA	EMEF ANTONIA DIVA RODRIGUES DOS SANTOS	110	Habilitado
553.543.513-91	LUCIANA LEITE PEREIRA AMARAL	EMEF ANTONIA DIVA RODRIGUES DOS SANTOS	110	Habilitado
287.542.473-49	MARIA DO SOCORRO MACHADO GUIMARAES ARAUJO	EMEF ANTONIA DIVA RODRIGUES DOS SANTOS	110	Habilitado
273.233.233-04	MARIA ZELIA SOARES FEITOSA	EMEF ANTONIA DIVA RODRIGUES DOS SANTOS	110	Habilitado
000.098.333-07	ROSETE VERAS DE ARAUJO	EMEF ANTONIA DIVA RODRIGUES DOS SANTOS	110	Habilitado
305.315.193-68	TERESINHA DE JESUS LEITE LIMA	EMEF ANTONIA DIVA RODRIGUES DOS SANTOS	110	Habilitado
036.565.013-78	JOSILENE FEITOSA BEZERRA	EMEF ANTONIO BISPO DOS SANTOS	184	Habilitado
006.106.593-59	MARDONIO RIBEIRO DA SILVA	EMEF ANTONIO BISPO DOS SANTOS	184	Habilitado
027.903.323-04	THIAGO COSTA DA SILVA	EMEF ANTONIO BISPO DOS SANTOS	184	Habilitado
439.227.913-87	JOCELIA FEITOSA NASCIMENTO E SILVA	EMEF ANTONIO MARIA ZACARIAS RIBEIRO	198	Habilitado
841.228.543-34	CARLA MARCIA CARVALHO DA LUZ	EMEF ANTONIO PEREIRA DA SILVA	14	Habilitado
799.332.463-72	MARIA DO SOCORRO MARTINS	EMEF ANTONIO PEREIRA DA SILVA	14	Habilitado
433.218.873-04	VERA LUCIA SANTOS CUNHA	EMEF BATISTA EBENEZER	72	Habilitado
766.480.363-20	ALBERTO LUIZ FREITAS MONCAO	EMEF BENEDITO SILVESTRE	31	Habilitado
809.013.103-44	FRANCISCA MARIA DE SOUSA	EMEF BENEDITO SILVESTRE	31	Habilitado
711.918.103-30	GIRLENE ADRIANO DOS ANJOS VERAS	EMEF BENEDITO SILVESTRE	31	Habilitado
010.303.283-58	POLYANNY BANDEIRA FREITAS	EMEF BENEDITO SILVESTRE	31	Habilitado
053.497.053-26	RICARDO MARTINS NASCIMENTO	EMEF BENEDITO SILVESTRE	31	Habilitado
643.120.543-04	ANA LUCIA DE SOUSA ALMEIDA	EMEF CANUTO DOS SANTOS	187	Habilitado
010.571.653-79	JESUS DANIEL DA SILVA	EMEF CANUTO DOS SANTOS	187	Habilitado
967.244.474-53	ARNILDA CAMPELO DE SOUSA SILVA	EMEF CIDADE NOVA	90	Habilitado
446.673.613-87	CONCEICAO DE MARIA MACHADO BASTOS	EMEF DARCY RIBEIRO	70	Habilitado
439.408.463-68	LENI GOMES PEDROZA DE OLIVEIRA	EMEF DESEMBARGADOR ODILO COSTA FILHO	68	Habilitado
736.523.933-68	MARLUCIA OSORIO DA SILVA	EMEF DESEMBARGADOR ODILO COSTA FILHO	68	Habilitado
842.826.813-49	ANARLETH FEITOSA AGUIAR	EMEF DONA SINHARA	106	Habilitado
372.446.393-68	MARIA DO SOCORRO PEREIRA DE SOUSA	EMEF DONA SINHARA	106	Habilitado
040.391.513-99	RAIR DA SILVA BARBOSA	EMEF DONA SINHARA	106	Habilitado
454.034.733-00	FRANCINEIDE DE SOUSA LIMA SILVA	EMEF DUQUE DE CAXIAS	135	Habilitado
788.798.843-87	SIMONE MACEDO DE SOUZA	EMEF EDGARD SCHALCHER	46	Habilitado
756.278.173-72	CASSANDRA MARIA SOARES DE ALENCAR	EMEF ENOQUE MOURA	12	Habilitado
446.714.403-00	MARIA DOS SANTOS ALVES DA SILVA	EMEF ESTER	49	Habilitado
935.104.203-06	CLAUDIA MARIA DE OLIVEIRA LEAO	EMEF ESTEVAM BELO	1	Habilitado
031.686.085-99	ELPIDIO DOS SANTOS TELES DE MENEZES	EMEF ESTEVAM BELO	1	Habilitado
022.456.773-07	FRANCINILDO COSTA DA SILVA LEMOS	EMEF ESTEVAM BELO	1	Habilitado
446.048.823-04	MARILAND ARAUJO GUIMARAES	EMEF ESTEVAM BELO	1	Habilitado
350.975.073-04	GRACILDA LIMA SUCUPIRA DA COSTA	EMEF FIRMO PEDREIRA	193	Habilitado
439.274.163-04	JOANA MARIA DOS SANTOS	EMEF FLORES	55	Habilitado



007.697.403-08	CARLOS ROBERTO DA SILVA SOUSA	EMEF FRANCISCO ALVES CAVALCANTE	164	Habilitado
342.993.003-00	JOAO LUIZ RODRIGUES DA SILVA	EMEF FRANCISCO ALVES CAVALCANTE	164	Habilitado
490.203.233-34	JOSELIA MARCELINO SANTOS	EMEF FRANCISCO ALVES CAVALCANTE	164	Habilitado
044.276.073-65	RAFAELA RODRIGUES CARVALHO REGO	EMEF FRANCISCO ALVES CAVALCANTE	164	Habilitado
654.094.933-20	IRISLENE ARAUJO ALMEIDA	EMEF FRANCISCO CLEITON SILVA SOUSA	75	Habilitado
732.542.073-00	MARIA DO SOCORRO DA COSTA SILVA	EMEF FRANCISCO LEONIDAS DE SOUSA	33	Habilitado
805.842.413-72	SARA SAMPAIO MORAIS	EMEF FRANCISCO LEONIDAS DE SOUSA	33	Habilitado
274.063.503-68	IZABEL PEREIRA ANDRADE	EMEF FRANCISCO VITORINO DE ASSUNCAO	165	Habilitado
075.594.883-15	ROSA MARIA TAVARES DA COSTA	EMEF JOAO JOCA DE ASSUNCAO	102	Habilitado
374.941.123-91	MARIA DE DEUS OZORIO OLIVEIRA	EMEF JOAO REIS	145	Habilitado
337.935.653-00	JOSE RODRIGUES BEZERRA FILHO	EMEF JOSE ALVES GALIZA	103	Habilitado
016.533.763-09	WALLISSON BATISTA E SOUSA	EMEF JOSE ALVES GALIZA	103	Habilitado
824.650.293-04	FRANCY MARA PEREIRA FRANCO	EMEF JOSE SARNEY	38	Habilitado
481.506.903-44	MARIA DO SOCORRO ARAGAO DA SILVA	EMEF JUSTINIANO GUEDES VASCONCELOS	166	Habilitado
035.887.653-28	CRISLENE DIAS DE SANTANA	EMEF LAPIS NA MAO	180	Habilitado
020.984.393-42	ELIENNY LIMA FERREIRA NUNES	EMEF LAURO RODRIGUES DE SAMPAIO	77	Habilitado
429.019.443-53	IVETE DE OLIVEIRA RIBEIRO ALVES	EMEF LIRIO DOS VALES	48	Habilitado
003.026.473-17	MARCELA FONTENELE DA SILVA SOUSA	EMEF LIRIO DOS VALES	48	Habilitado
757.047.493-72	ALEXSANDRA MARIA DA SILVA TORRES	EMEF MARECHAL CASTELO BRANCO	151	Habilitado
957.207.743-00	FRANCISLANE SANTIAGO COSTA	EMEF MARECHAL CASTELO BRANCO	151	Habilitado
009.742.023-98	WEVERSON FERNANDES BATISTA DA SILVA	EMEF MARECHAL CASTELO BRANCO	151	Habilitado
742.876.483-15	MARIA DO LIVRAMENTO DE MORAES SILVA SANTOS	EMEF MARIA DE LOURDES LEITE DA SILVA	181	Habilitado
755.100.733-49	FRANCINEIDE BATISTA DA SILVA LIMA	EMEF MARIA DO CARMO VIANA NEIVA	169	Habilitado
840.055.133-87	LUCIANA DE SOUSA MARQUES	EMEF MARIA DO CARMO VIANA NEIVA	169	Habilitado
036.386.283-88	ILDO JAIRO DE ARAUJO MACHADO	EMEF MARIA VILO DE AMORIM CAMPELO	182	Habilitado
046.490.763-23	EDSON CARLOS SILVA CRUZ	EMEF NORBERTO MOREIRA LIMA	136	Habilitado
565.041.603-68	MARIA DE FATIMA RIBEIRO DE SOUSA	EMEF NOSSA SENHORA DAS DORES	86	Habilitado
903.695.213-15	VALCELIA DA SILVA MIRANDA	EMEF ORGMAR MONTEIRO	5	Habilitado
035.891.433-71	LEYDE DAYANNE BARROS SANTANA	EMEF PADRE FABIO	91	Habilitado
730.478.133-53	DEUSENIR BISPO DE FARIAS RODRIGUES	EMEF PEQUENO POLEGAR	104	Habilitado
715.037.813-72	IRENE BARROSO DE SOUSA SILVA	EMEF PROFESSOR HERMENEGILDO DA SILVA OSORIO	51	Habilitado
625.174.143-00	NEILA REGINA DA SILVA SOUSA	EMEF PROFESSOR HERMENEGILDO DA SILVA OSORIO	51	Habilitado
007.482.833-90	GISLENE MARIA DOS SANTOS E SILVA	EMEF RAIMUNDA DE CARVALHO SOUSA (PROF MUNDOCA)	208	Habilitado
653.308.383-04	MARA WALESKA RIBEIRO DO NASCIMENTO	EMEF REGINO COSTA NOLETO	212	Habilitado
002.506.493-22	RAIONE MARIA DA COSTA SOUSA	EMEF SAO BENEDITO(MILITAR TIRADENTES V)	18	Habilitado
716.915.613-04	NEUSILENE RIBEIRO DA SILVA	EMEF SAO FRANCISCO	113	Habilitado
026.995.873-89	GARDENIA DE OLIVEIRA NASCIMENTO NOVAES	EMEF SAO RAIMUNDO NONATO	207	Habilitado
337.594.643-00	IVANILDA SILVA NASCIMENTO	EMEF SENADOR ARCHER	37	Habilitado
397.560.173-68	NARA RODRIGUES DE CARVALHO BORGES	EMEF TIA CARMELIA	112	Habilitado
795.148.123-87	DENISE LIMA DE SOUSA PORTELA	EMEF TIA CONRADA	62	Habilitado
719.198.483-04	MARLUCIA DA PAZ SOUSA OLIVEIRA	EMEF TIA CONRADA	62	Habilitado
015.519.753-35	EDILENE BRITO PEREIRA	EMEF TIA LUCIA	76	Habilitado
942.946.743-34	LEILA SANDRA SANTOS PEREIRA	EMEF TIA LUCIA	76	Habilitado
446.481.623-15	LUCILEIA RODRIGUES COSTA	EMEF TIA MARIA LUIZA MOURA	81	Habilitado
969.747.103-72	FRANCIARA DE CARVALHO BEZERRA FONTES	EMEF TIA MARICA	105	Habilitado
040.700.813-64	JORDANNA BRANDAO CHAVES	EMEF TIA RUFINA	7	Habilitado
337.921.193-15	VILMA DIVINO PINHEIRO DE SOUSA	EMEF URBANO DE SOUSA MARTINS	69	Habilitado
432.559.733-68	LUCIANA MARIA SILVA MORAES	EMEF ZELINA ASSUNCAO SILVA	172	Habilitado
003.709.503-05	SIMONE DE SOUSA SILVA DE SALES LIMA	EMEI ABC DA CRIANCA	176	Habilitado



021.079.133-07	EVANALDA RODRIGUES DA SILVA SOARES	EMEI DANIEL DO NASCIMENTO OLIVEIRA	107	Habilitado
841.689.193-15	EDINALVA OSORIO MENDES	EMEI DRA ZILDA ARNS NEEUMANN	54	Habilitado
909.698.043-34	MARIA DO AMPARO SOARES DE OLIVEIRA MENDES	EMEI DRA ZILDA ARNS NEEUMANN	54	Habilitado
498.012.103-97	LAELIANE SILVA DE SOUSA	EMEI ELDA MARIA ALVES MOREIRA	206	Habilitado
887.635.603-72	MONALIZA DO PERPETUO SOCORRO DE ASSUNCAO V GUIMARAES SILVA	EMEI FRANCISCA MACEDO DE ARAUJO	118	Habilitado
725.281.503-00	MARIA DAS GRACAS BOTELHO ASSUNCAO	EMEI FRANCISCO DAS CHAGAS MOURA	200	Habilitado
396.361.193-68	ANA AMELIA LIMA ARAUJO	EMEI GOVERNADOR JACKSON LAGO	204	Habilitado
026.230.073-73	ELIMAR BARBOSA ASSUNCAO	EMEI GOVERNADOR JACKSON LAGO	204	Habilitado
662.141.903-10	MONICA REGINA FERREIRA DA SILVA	EMEI GOVERNADOR JACKSON LAGO	204	Habilitado
470.914.603-91	ADRIANA NASCIMENTO DIAS	EMEI IRMA DULCE	183	Habilitado
022.456.753-55	JONACLEIA ARAUJO GUIMARAES	EMEI JAILSON DO NASCIMENTO ARAUJO	222	Habilitado
027.126.173-04	LARISSA SOSTENES DE ALMEIDA VIEIRA	EMEI JOAO PERUHYPE SOARES	221	Habilitado
738.921.493-72	SANDRA ANDREA CASTRO DE OLIVEIRA LOPES	EMEI JULIA ALMEIDA	53	Habilitado
374.450.903-63	MARIA DE FATIMA DA SILVA OLIVEIRA	EMEI MARIA FERNANDES DE ASSUNCAO	67	Habilitado
749.046.803-59	NEURISVALINA ASSUNCAO LIMA	EMEI MARIA FERNANDES DE ASSUNCAO	67	Habilitado
998.412.663-34	PRISCILA BARBOSA ARAUJO	EMEI MARIA FERNANDES DE ASSUNCAO	67	Habilitado
042.514.733-96	MARIA LETICIA MOREIRA SILVA	EMEI MARIA JOSE PINHEIRO SERRA	201	Habilitado
034.175.073-59	JORDANIA VANESSA DE SOUSA MAIA	EMEI PROF AURENIR FLOR	71	Habilitado
023.115.523-92	YAMARA ROCHA DA SILVA GOMES	EMEI PROFESSORA HILDA PARENTES DA SILVA	202	Habilitado
730.392.923-15	YVANILDE CLARINDA DA SILVA	EMEI PROFESSORA HILDA PARENTES DA SILVA	202	Habilitado
024.961.763-33	MARIA WESLEYVANIA CORDEIRO MOURA	EMEI SETE ESTRELAS	175	Habilitado
200.369.573-72	DIOLENE RODRIGUES DE ARAUJO SANTOS	PROJETO ALVORADA DA EDUCACAO	41	Habilitado
579.314.963-53	FRANCISCO DE JESUS VELOSO CHAGAS	PROJETO EDUCATIVO MAOS DADAS	40	Habilitado

Resultado Preliminar – 2ª Etapa
Fase Entrevista Individual
Candidatos Eliminados/Desclassificados

CPF	NOME	UNIDADE	CÓD. ESCOLA	RESULTADO
152.444.743-91	JOSE PIRES DA SILVA	EMEF MARIA DO CARMO VIANA NEIVA	169	ELIMINADO(A)
481.517.343-53	LUCIA PEREIRA MOREIRA	EMEF NORBERTO MOREIRA LIMA	136	ELIMINADO(A)
802.579.413-04	LILIA DE SOUSA SILVA NASCIMENTO	EMEI SETE ESTRELAS	175	ELIMINADO(A)

Timon, 12 de janeiro de 2023.

Francisca Maria de Sousa Lima
Presidente da Comissão Organizadora Central
Portaria nº 597/2022 - GP

EXTRATO DE ATA SRP

MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO
ATA EXTRATO SRP Nº 03/2023 – PMT
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2242/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2022

Objeto: Registro de preço para execução de serviços de engenharia para recuperação de pavimentação primária e asfáltica vias públicas do município de Timon-MA.

Pregoeiro: Suely Oliveira de Miranda Rocha

Adjudicação: 09.01.2023

Homologação: 09.01.2023

ITENS REGISTRADOS:

OBRA: RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO								L.S. (MENSAL)=	47,51%
								L.S. (HORISTA)=	83,87%
END. :	VIAS DA ZONA URBANA			REF: SINAPI 09/2022, ORSE AGO/2022				BDI (DIF)=	16,83%
LOC AL	TIMON - MA			TIPO:		DESONERADA		BDI=	25,93%
ITEM	FONTE	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UN D	QUAN T.	CUSTO UNIT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO PARCIAL COM BDI	PREÇO GLOBAL
1.0.0	CONSTRUÇÃO								
1.1.0	Administração Local								R\$ 127.226,88
1.1.1	CP_ADM	0001	Administração Local Para	M	12	R\$	R\$ 10.602,24	R\$ 127.226,88	



Praça São José, s/n, Centro / CEP: 65.636-160 CNPJ: 06.115.307/0001-14 – Timon - MA.

O Município de Timon/MA dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: www.timon.ma.gov.br



			Construção	ÉS		8.419,16			
1.2.0	Serviços Preliminares								R\$ 3.199,68
1.2.1	SEINFRA TIMON/M A	0001	Placa De Obra Em Chapa De Aco Galvanizado (3,00m X 2,00m)	M2	6	R\$ 423,48	R\$ 533,28	R\$ 3.199,68	
1.3.0	Recuperação De Vias Em Revestimento Primário								R\$ 2.126.419,20
1.3.1	SINAPI	100575	Regularização De Superfícies Com Motoniveladora. Af_11/2019	M2	80.400	R\$ 0,08	R\$ 0,10	R\$ 8.040,00	
1.3.2	SINAPI	101134	Escavação Horizontal, Incluindo Carga, Descarga E Transporte Em Solo De 1a Categoria Com Trator De Esteiras (100hp/Lâmina: 2,19m3) E Caminhão Basculante De 10m3, Dmt Até 200m. Af_07/2020	M3	144.72 0	R\$ 10,69	R\$ 13,46	R\$ 1.947.931,20	
1.3.3	SINAPI	100576	Regularização E Compactação De Subleito De Solo Predominantemente Argiloso. Af_11/2019	M2	80.400	R\$ 1,69	R\$ 2,12	R\$ 170.448,00	
1.4.0	Recuperação De Pavimentação Asfáltica - Tapa Buraco								R\$ 2.594.154,24
1.4.1	ORSE	2592	Imprimação - execução com fornecimento de material	M2	80.400	R\$ 7,91	R\$ 9,96	R\$ 800.784,00	
1.4.2	ORSE	2593	Execução de pintura asfáltica de ligação, inclusive fornecimento de ligante, exclusive transporte	M2	80.400	R\$ 1,13	R\$ 1,42	R\$ 114.168,00	
1.4.3	ORSE	2599	Concreto asfáltico usinado à quente (CAUQ), fornecido e aplicado pela emurb (capa asfáltica), exclusive transporte	T	3.216	R\$ 414,63	R\$ 522,14	R\$ 1.679.202,24	
SUBTOTAL CUSTO (A)									R\$ 3.852.140,07
BDI = 25,93% (B)									R\$ 998.859,93
PREÇO NORMAL (A + B)									R\$ 4.851.000,00
SUBTOTAL CUSTO FORNECIMENTO (C)									R\$ -
BDI DIFERENCIADO = 16,83% (D)									R\$ -
PREÇO DIFERENCIADO (C + D)									R\$ -
TOTAL GERAL DA CONSTRUÇÃO									R\$ 4.851.000,00
TOTAL GERAL DA OBRA									R\$ 4.851.000,00
R\$ 4.851.000,00 (QUATRO MILHÕES, OITOCENTOS E CINQUENTA E UM MIL REAIS).									

OBSERVAÇÕES I:

- A empresa **CERRADO ENGENHARIA INCORPORADORA EIRELI**- CNPJ **02.725.914/0001- 45** vencedora é detentora da expectativa do direito em igual condição para efeito de liberação;
- Os serviços serão executados, conforme definido no Edital, na Ata da SRP;
- A liberação ficará adstrita a indicação de dotação orçamentária que sustentará a despesa;
- O órgão/ente fará a solicitação do objeto conforme a sua necessidade e de acordo com a disponibilidade de recursos orçamentários;
- A Ata de Registro nº **03/2023**, integra este extrato como se nele estivesse transcrita para todos os efeitos, no teor contido no processo administrativo nº **2242/2022**.

OBSERVAÇÕES II:

LICITANTE	CERRADO ENGENHARIA INCORPORADORA EIRELI
CNPJ	02.725.914/0001- 45
CONTATO	LEANDRO MACHADO PACO/ CPF: 643.531.921-91
TELEFONE	(86) 9994-1222
ENDEREÇO	Rua Antônio Guimaraes Nº 2501, Parque Piauí, Cep: 65.636-460 - Timon/MA.
E-MAIL	leandropaco@gmail.com